



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Tel: (84) 3253-2209/2487

Lei nº 396 de 09 de Dezembro de 2019

Altera a Lei Municipal nº 254/06 (Organização Administrativa do Município de Bom Jesus/RN) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 17, V, bem como o §1º da Lei Municipal nº 254/06 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º. Ao art. 19 da Lei Municipal nº 254/06 fica acrescido o inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 19 - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos é composta dos seguintes cargos:

[...]

VIII - CPL.

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL será constituída através de Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal, sendo observadas as Leis nº 8.666 de 31 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, RN, em 09 de Dezembro de 2019.


CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal